



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 22/SACOM

Unai(MG), 1 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Unai	
Protocolo n.º	08185/2020
Unai - MG,	04/06/20
Div. Comunicação Interna	

Senhor Prefeito,

O Projeto de Lei n. 16/2020, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e execução do orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências” é de autoria do Chefe do Poder Executivo e encontra-se em análise técnica junto à Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Unai.

Durante esse processo foram encontradas inconsistências nos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e no Anexo de Riscos Fiscais que necessitam de revisão por parte do Autor.

Diante disso, informo-lhe que a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas converteu o projeto em diligência e a seguir, apresenta as inconsistências apuradas para que sejam sanadas por Vossa Excelência no prazo máximo de quinze dias:

1. Apresentar memória de cálculo da Receita Corrente Líquida e atualizar os relatórios que dependam dessa informação, como o Demonstrativo 1 e Demonstrativo 2 do Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.
2. Apresentar os resultados para o PIB do município de Unai, visto que esse valor não consta do Demonstrativo 2 e o Demonstrativo 1 não apresentou a metodologia de cálculo para este valor.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício n.º 22, de 1/6/2020)

3. Apresentar memória de cálculo das Receitas e Despesas Primárias e do Resultado Primário e atualizar os relatórios que dependam dessa informação, se for o caso.

4. Apresentar memória de cálculo do Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida e atualizar os relatórios que dependam dessa informação, se for o caso.

5. Justificar a queda da Dívida Consolidada (e suas implicações na Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal) mesmo havendo a previsão de contratação de operações de crédito de R\$ 3.000.000,00 para cada um dos próximos três exercícios.

6. Apresentar os valores previstos para inflação, visto que a Tabela 1 da Metodologia de cálculo informa os percentuais de 4,5% para os exercícios de 2021, 2022 e 2023; porém, a nota explicativa do Demonstrativo 1 do AMF traz os percentuais de 4% para o exercício de 2021 e 4,5% para os exercícios de 2022 e 2023. É de extrema importância a correção desses valores, visto que todos os projetos de aumentarem despesa no exercício de 2021 dependerão desses percentuais. Observa-se que historicamente o Município de Unai tem adotado a média geométrica do IPCA dos últimos três exercícios para a composição dos índices inflacionários futuros.

7. Corrigir os índices de deflação do Demonstrativo 1 e Demonstrativo 3 do AMF. Apesar de a Tabela 1 da Metodologia de Cálculo informarem uma inflação de 4,5% para 2021 e a nota explicativa do Demonstrativo 1 do AMF trazer o percentual de 4%, foi encontrado um índice de deflação de 8,83% para composição dos Valores a Preços Constantes para o citado exercício. Os índices dos exercícios seguintes também divergem do informado.

8. O Anexo de Metas Fiscais não apresentou o Demonstrativo 6. Este foi encontrado apenas na Proposta de LDO do Unaprev. Caso seja o relatório correto, deverá ser juntado aos demais Demonstrativos do AMF.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 3 do Ofício n.º 22, de 1/6/2020)

9. A Memória de Cálculo do Unaprev apresenta um Reserva de Contingência de R\$ 6.702.475,99; R\$ 6.705.710,31 e R\$ 7.27.890,32, respectivamente para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, porém, a Memória de Cálculo da Despesa traz uma Reserva de Contingência de apenas, respectivamente, R\$ 2.717.000,00; 2.834.000,00 e R\$ 2.950.000,00.

10. Ainda em relação à Reserva de Contingência, o Anexo de Riscos Fiscais apresenta um risco total de R\$ 16.606.522,94 para o exercício de 2021. Assim sendo, totalmente incompatível com a previsão.

11. Ajustar o percentual previsto no artigo 17, que trata da reserva de contingência, caso os valores sejam alterados.

12. Apresentar a Memória de Cálculo para o repasse ao Poder Legislativo para os próximos exercícios. Esta informação é fundamental para elaboração da proposta de orçamento anual deste Poder.

13. O Demonstrativo 4 apresenta divergência de valores entre os informados no referido demonstrativo e aqueles publicados pelo TCEMG. Neste caso questiona-se se a metodologia de apuração é diferente para o Patrimônio Líquido publicado no TCEMG e o publicado pelo site da Prefeitura de Unaí.

14. O Demonstrativo 5 apresenta divergência de valores entre os informados no referido demonstrativo e aqueles publicados pelo TCEMG. Neste caso questiona-se se a metodologia de apuração é diferente para Origem e aplicação de recursos de alienação de ativos publicado no portal do TCEMG e o publicado pelo site da Prefeitura de Unaí.

15. O Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias apresenta valores zerados para “Saldo utilizado da margem bruta”. Questiona-se se os aumentos de despesa aprovados nos exercícios de 2019 e 2020 não comprometem a Margem de expansão para o próximo exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 4 do Ofício n.º 22, de 1/6/2020)

16. A variação da Dívida Consolidada Líquida não confere com o Resultado Nominal.

17. Subcontas do balancete de receita não conferem com as contas sintéticas (somatório).

18. As metas de 2018, 2019 e 2020 dos Demonstrativos 2 e 3 do Anexo de Metas Fiscais não coincidem entre si e não coincidem com a Lei n.º 3.234/2019 (LDO 2020).

Atenciosamente,


VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Presidente da Comissão